

L E I Nº 3252/87
de 10 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOFIM DO MUNICÍPIO

Nº 558 - 10.07.1987

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois mi
lhões de cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orça-
mento vigente:

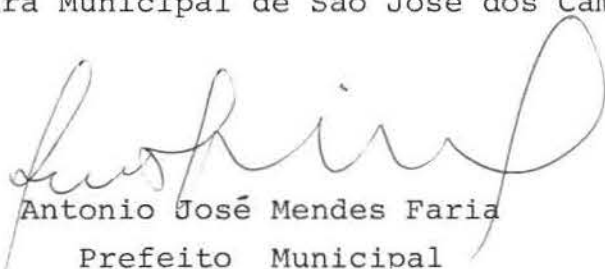
CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
0.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3120	Material de Consumo	700.000,00
0.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00

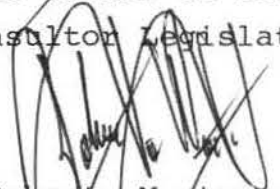
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

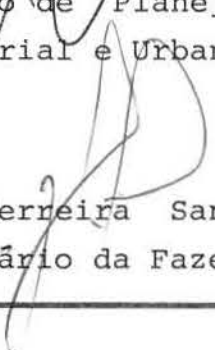
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

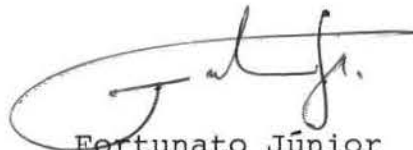

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3252/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos